

PORTARIA FAIBI Nº 008 de 22/09/2014

Altera o artigo 5º da Portaria 006 de 01 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI,

mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:1** 

Artigo 1º Tendo em vista a necessidade de atendimento aos trâmites da documentação de

estágio que já se encontra em trânsito entre as Instituições Concedentes e a FAIBI, fica

alterada a data de início de vigência da Portaria 006 de 01 de Setembro de 2014, que

alterou as cláusulas 5ª (item 5.2) e 8ª do Termo de Convênio de Estágio Supervisionado dos

Cursos de Graduação da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, bem

como incluiu o anexo intitulado "Plano de Atividades de Estágio" como componente

obrigatório a ser apresentado pelos discentes antes da realização das atividades de estágio.

Artigo 2º A referida Portaria passará a surtir efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015,

ocasião em que todos os Termos de Compromisso e Convênios de Concessão de Estágio

deverão estar adequados ao teor da mesma.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira

Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 22/09/2014.